**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 098/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 90.483.082/0001-65, com sede na Avenida Professor Zeferino, 991, Centro, no Município de São João da Urtiga/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Cezar Olímpio Zandoná, portador do RG sob n° 3057333373, inscrito no CPF sob n° 567.769.420-72, residente e domiciliado neste Município.

**CONTRATADO:** EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob n° 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 450, Bairro Centro Historico, na cidade de Porto Alegre RS, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Wais, portador de Cédula de Identidade sob n° 7009036166, CPF sob n° 632.005.380-15, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre RS.

As partes acima identificadas, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, firmam o presente aditivo ao contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo contratual anteriormente estipulado fica prorrogado até a data de 07 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato passa a ser de R$ 14.425,62 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos), pelo fato de que o município não possui mais o veículo de placa IUE3515.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

São João da Urtiga, RS, em 08 de agosto de 2024.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 GENTE SEGURADORA S/A CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ.

 CONTRATADA Prefeito Municipal.

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_